



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

ATO TRT SGP N.º 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do Processo Administrativo N.º 26918/2021,

CONSIDERANDO a recente edição do ATO TRT SGP N.º 162, de 17 de setembro de 2021, que estabeleceu, regulamentou e atualizou as atividades presenciais dentro da “Fase 2” do Plano de Retomada da Atividade Presencial, no contexto da pandemia da COVID-19, observado o ATO TRT SGP N.º 079/2020;

CONSIDERANDO a amplitude das medidas e diretrizes administrativas necessárias à implementação de uma retomada gradativa das atividades de presenciais, a exemplo de controle de acessos de pessoas e dados da vacinação, a cargo ou coordenadas pela Presidência deste e. Tribunal;

CONSIDERANDO ainda a imperiosa necessidade de serviço, nos termos do inciso II do § 1º do art. 5º da Resolução CSJT N.º 253, de 22 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 13 de outubro de 2021, por imperiosa necessidade de serviço, o gozo do saldo das férias do Juiz Auxiliar da Presidência, PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA, matrícula N.º 104.248.445, referente ao 2º período de 2020 (04/10/2021 a 22/10/2021), restando-lhe um saldo de 10 (dez) dias, bem como **SUSPENDER** as férias do 1º período de 2021 (25/10/2021 a 23/11/2021) e ao 2º período de 2021 (24/11/2021 a 23/12/2021), ficando o gozo postergado para época oportuna.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente